



DECRETO Nº 010/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPOE SOBRE A REALIZAÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de docentes para o
exercício de substituições, em caráter temporário e eventual nas escolas municipais e em
projetos de ensino para o Ano Letivo de 2015,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada a realização de processo seletivo
simplificado, de provas e títulos para a contratação temporária de profissionais do magistério,
nas funções-atividades temporárias de professores para escolas municipais, nas áreas específicas
e necessárias ao pleno desenvolvimento do ensino municipal.

Parágrafo Único – O vencimento será aquele fixado por Lei
Municipal, assim compreendida a carga horária pertinente, cuja informação deve fazer parte do
Edital regulamentador do certame ora autorizado.

Artigo 2º - As contratações de professores classificados no processo
seletivo acima referido dar-se-ão de acordo com o interesse e conveniência da administração,
obrigatoriamente no regime Estatutário dos Servidores Municipais, dentro das vagas
disponibilizadas na grade curricular das escolas municipais.

Parágrafo Único – A contratação na forma do “caput” será pelo prazo
correspondente à necessidade.

Artigo 3º - O certame será realizado com observância das
especificidades das atribuições e requisitos específicos para o exercício da função atividade,
atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Especial para a realização do certame com os seguintes cidadãos:

1. Presidente: Sônia Aparecida Dias Brugugnolli, RG: 12.534.465;
2. Membros: Juliana Sanches Pace, RG: 25.247.791-1 e Eloíza Catarina Vallejo de Oliveira, RG: 7.997.816.

Artigo 5º - O assessoramento e realização dos procedimentos legais pertinentes serão efetivados por empresa especializada na área.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 12 de janeiro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma legal e por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

EDUARDO ANTUNES RICARDO DE TOLEDO
Diretor Administrativo

